LEI Nº 1.812/2015 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:
(X) Leis ( ) Autógrafos
( ) Resoluções ( ) Portarias
( ) Decreto Legislativo
Sob. o nº 805 2015
Em, 26 / 10 2015
Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro,** e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por **superávit financeiro**, no valor de **R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)**, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.143.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – PAB FIXO.

ELEMENTO DE DESPESA:		
911- 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte 46 – SUS – UNIÃO – PAB - Piso de Atenção Básica	R$	420.000,00
912 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais Fonte 46 – SUS – UNIÃO – PAB - Piso de Atenção Básica	R$	45.000,00
Subtotal	**R$**	**465.000,00**
Total	**R$**	**465.000,00**

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, Programa PAB – Piso de Atenção Básica.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Eudes Tarciso de Aguiar
Prefeito

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
19 / 10 / 2015